



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 85/2023

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2023, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 29 de setembro de 2023. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 20/2023

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
----- 2.º - Período de intervenção do público.-----
----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----
----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Requerimento de cedência gratuita de terreno para domínio público municipal, no âmbito do processo de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, anexo e garagem, sito na Rua El Rei D. Dinis, n.º 30, em Geraldês, apresentado em nome de Silvia Firmino Alfaiate – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Travessa da Caldeira, n.º 3, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria de Jesus Ribeiro Henriques Alves – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito em Fatal, no Casal Fetal, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Domingos da Conceição Ramos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Requerimento de alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 1/22, para o prédio sito em “Cercas”, na Rua da Liberdade, em Ferrel, apresentado em nome de Imobaleal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito no Sítio dos Moinhos, em Peniche, apresentado em nome de João Manuel da Silva de Campos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e piscina, para o prédio sito no Caminho do Meio, n.º 16-A, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Florência Fernandes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em Vales, em Coimbrã, apresentado em nome de António José Ramos Ferreira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para legalização de moradia e muros de vedação com obras de alteração e demolição de anexo, para o prédio sito na Travessa do Calhau, em Peniche, apresentado em nome de Tiago João Vala Quinzico – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para obras de edificação, para o prédio sito no Carreiro de Joanes, em Peniche, apresentado em nome de António Carlos Garcia Catarino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de garagem, para o prédio sito na Rua Conde de Ataíde, n.º 31, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno David

- Pereira Ramos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 11) Pedido de licenciamento para legalização e alteração em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Rodrigo Guisado Carvalho, n.º 11, em Reinaldes, apresentado em nome de Abel Ferreira da Silva – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 12) Requerimento de alteração ao alvará de loteamento 16/83, para o prédio sito no Casalinho do Pescador, em São Bernardino, apresentado em nome de Joaquim José Gabriel – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M9, Urbanização Baleal Sol Village II, no Baleal, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 14) Pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de edifício, para o prédio sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 53, em Peniche, apresentado em nome de LXV - LX Ventures, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 15) Pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de edifício, para o prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 72, em Peniche, apresentado em nome de LXV - LX Ventures, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 16) Requerimento de alteração à licença n.º 121/23 relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, lote 5, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Luís Miguel Bernardo Rodrigues da Silva – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 17) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Casal da Pereira, em Fetais, apresentado em nome de Vilma Cristina Matias Faget – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para operação de loteamento, para o prédio sito em “Hortas”, em Ferrel, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 19) Pedido de licenciamento para reconstrução de edifício com alteração de utilização para comércio, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Bastos, em Peniche, apresentado em nome de Penichepraia - Turismo, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 20) Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Ilha do Baleal – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- Divisão de Obras Municipais:-----
- 21) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito no Caminho dos Moinhos, n.º 2 em Peniche, em nome de Vítor Manuel Silva Lapa Rodrigues (Processo n.º 363/23) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 22) Substituição de caução prestada para garantia de boa execução das obras de urbanização, sitas nos Casais Brancos, em Atouguia da Baleia, em nome de Nuno Miguel Leal Costa Brandão da Silva – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 23) Homologação de auto de suspensão parcial dos trabalhos n.º 1 para a “Empreitada de execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” (Processo 216.A/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----
- Regulamentos municipais:-----
- 24) Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis do Município de Peniche – Pelouro das Finanças; -----
- 25) Regulamento Municipal para a Taxa Turística – Pelouro das Finanças;-----
- Protocolos:-----
- 26) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Espaço Sénior São

Leonardo, para dinamização de disciplina “Museus e Património Local” no quadro da oferta letiva para o ano letivo 2023/2024 – Pelouro da Cultura; -----

-----27) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Centro Social Padre Bastos e o Município de Peniche para cedência de espaço para Centro de Vacinação Covid (Denúncia) – Pelouro da Saúde; ---- -----

-----28) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Centro Social Padre Bastos e o Município de Peniche para a criação de um Centro de Acolhimento Temporário para cidadãos migrantes em situação de deslocados em consequência dos conflitos na Ucrânia (Denúncia) – Pelouro da Intervenção Social;-----

-----Educação:-----

-----29) Doação de exemplares do livro “O Sorriso do Balão Azul” por Victor Gil - Pelouro da Educação;-----

-----Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente:-----

-----30) Proposta de alteração da delegação de competências da Câmara no Presidente, apresentada pela Coligação Democrática Unitária; -----

-----Reuniões de Câmara: -----

-----31) Proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, apresentada pela Coligação Democrática Unitária; -----

-----Apoios diversos:-----

-----32) Atribuição de apoio logístico ao Clube Naval de Peniche no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Campeonato Nacional Triplas - Pesca Submarina 2023 – Pelouro do Associativismo; -----

-----33) Atribuição de apoio logístico à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da V Edição dos Trilhos D. Pedro e D. Inês – Pelouro do Associativismo;-----

-----34) Atribuição de apoio logístico ao Centro Social da Bufarda, para a organização da festa religiosa em Honra de Nossa Senhora do Rosário – Pelouro do Associativismo; -----

-----35) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural Desportiva Ribafria, para a organização da festa religiosa de São Martinho – Pelouro do Associativismo; -----

-----36) Atribuição de apoio à atleta Iara Santos, para participação no “ISKA World Championships 2023” - Pelouro do Desporto;-----

-----37) Cedência temporária do fogo sito no Sítio do Calvário, Bloco 2, 3.º Esquerdo, em Peniche, ao Dr. Ulisses André Gonçalves Peres (Cessação) – Pelouro da Saúde; -----

-----38) Atribuição de apoio financeiro e logístico ao Clube de Taekwondo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Encontro de Natal 2023 – Pelouro do Associativismo; -----

-----39) Atribuição de apoio logístico à Casa do Benfica de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 1.º Open Sunset de Pesca Desportiva, em Peniche – Pelouro do Associativismo; -----

-----40) Atribuição de apoio ao atleta Rodrigo Coelho, para participação no Campeonato do Mundo por grupo de idades, em Birmingham, na Inglaterra – Pelouro do Desporto; -----

-----Transferência de competências para o município: -----

-----41) Transferência de competências no domínio da Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019) – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Delegação de competências:-----

-----42) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças; -----

-----43) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara

Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e oito minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

O senhor Vereador Ângelo Marques chegou eram nove horas e quarenta e três minutos, quando decorria o período de intervenção do público, e passou de imediato a participar nos trabalhos. Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante o período de audição do público e durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte da ordem do dia, e Liliana Zarro, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte da ordem do dia, e Carla Carriço, Chefe da Divisão de Educação, durante o período de antes de ordem do dia. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente a ata n.º 18/2023, da reunião camarária realizada no dia 31 de agosto de 2023, mas não foi submetida a votação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Requerimento de cedência gratuita de terreno para domínio público municipal, no âmbito do processo de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, anexo e garagem, sito na Rua El Rei D. Dinis, n.º 30, em Geraldes, apresentado em nome de Silvia Firmino Alfaiate – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:*-----

Deliberação n.º 891/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1977/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 39.30 m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua El Rei D. Dinis, n.º 30, localidade de Geraldes, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 11851, e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia, sob o artigo n.º 9216, para ser integrada no domínio público municipal, nomeadamente para cumprimento do alinhamento previsto no processo 276/22.» (DPGU 276/22) -----

2) *Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Travessa da Caldeira, n.º 3, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria de Jesus Ribeiro Henriques Alves – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:*-----

Deliberação n.º 892/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1292/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Travessa da Caldeira, n.º 3, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Maria de Jesus Ribeiro Henriques Alves, no dia 17 de março de 2023, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada em 07 de julho de 2023, pelos motivos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 14 de junho de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de setembro de 2023.» (DPGU 266/23) -----

3) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito em Fatal, no Casal Fetal, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Domingos da Conceição Ramos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 893/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1248/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de operação de destaque de parcela, apresentada no dia 22 de maio de 2023, em nome de José Domingos da Conceição Ramos, para o prédio sito em Fatal, no Casal Fetal, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo dos n.ºs 4, 5 e 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, pelos motivos constantes no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 15 de junho de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de setembro de 2023.» (DPGU 515/23)-----

4) Requerimento de alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 1/22, para o prédio sito em “Cercas”, na Rua da Liberdade, em Ferrel, apresentado em nome de Imobaleal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 894/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2322/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar e deferir com condições o pedido de alteração ao loteamento ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 10 de novembro de 2006, em nome de Imobaleal, Lda., para alteração ao alvará de loteamento, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2023, nomeadamente na condição de:

3.1. Observa-se, através das certidões da Conservatória do Registo Predial (req. n.º 1377/23), que o requerente é titular de todos os lotes, ficando dispensado o período de pronúncia dos titulares dos lotes constantes no mesmo alvará, estabelecido no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.

3.2. Considerando que a construção de piscinas exteriores não se enquadra na contabilização de áreas brutas de construção e de implantação, segundo as definições estabelecidas no artigo 2.º do RMUE, conclui-se que a alteração proposta respeita as disposições regulamentares do PDM aplicáveis.

3.3. As alterações preconizadas não implicam alterações nas infraestruturas e nos elementos da urbanização relativas ao loteamento e executadas no local. As áreas de cedência de utilização coletiva, relativas a espaços verde e de equipamento, bem como o número de lugares de estacionamento público, não sofrem alterações. Embora a proposta inclua a unificação de dois

lotes, não se verifica alterações nas áreas de implantação e de construção do alvará de loteamento, mantendo o número de pisos.

A alteração à licença dá lugar a aditamento ao alvará, que deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.

Mais se propõe, informar o requerente que deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do acima citado Decreto-Lei, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada, conforme n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU L8/06)-----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito no Sítio dos Moinhos, em Peniche, apresentado em nome de João Manuel da Silva de Campos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 895/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1555/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de João Manuel da Silva de Campos, em 30 de maio de 2023, sobre a viabilidade para construção de edifício multifamiliar, a implantar no prédio sito no Sítio dos Moinhos, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4. Análise no âmbito das competências deste serviço, confrontada a proposta com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, resulta a seguinte análise técnica:

4.1. Conforme já transmitido no pedido de informação prévia anteriormente submetido pelo mesmo interessado, a altura de fachada admissível para o prédio em apreço será equivalente a dois pisos acima do solo, podendo prever um piso recuado (desde que respeite o artigo 59.º do RGEU), considerando o estabelecido na alínea a) do n.º 3.1. do artigo 11.º do Regulamento do PDM. Nestes termos, a proposta apresentada, composta por 4 pisos acima do solo, contraria o estabelecido no PDM em vigor.

4.2. Complementarmente ao ponto anterior, informa-se que a frente edificada onde se insere a pretensão, no troço compreendido entre os dois arruamentos transversais, é marcado por edifícios compostos por um a três pisos, resultando a média de dois pisos como referência à altura modal, nos termos da alínea a) do n.º 3.1. do artigo 11.º do regulamento do PDM.

4.3. Afigura-se no projeto do edifício proposto três caixas de escada de acesso comum às frações. Segundo o estabelecido na alínea a) no n.º 1 do artigo 11.º do RMUE, as construções que disponham mais do que uma caixa de escada de acesso comum são consideradas de impacte semelhante a um loteamento.

4.4. Relativamente ao número de lugares de estacionamento, confrontada a pretensão com o disposto na alínea d) do n.º 3.1, do artigo 11.º do Regulamento do PDM, e no artigo 37.º do RMUE, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, resulta o seguinte quadro:

18 fogos: T2 e T3	Estacionamento Privado	Estacionamento Público
Portaria 216-B/2008 + RMUE	27 lugares	11 lugares
Proposta	31 lugares	0 lugares
Diferenças	+ 4	- 11

Segundo o exposto na tabela, a proposta não apresenta o número mínimo regulamentar de lugares de estacionamento público, provocando assim uma sobrecarga nas infraestruturas. De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do RMUE, “as construções que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço, nas infraestruturas e ou ambiente, nomeadamente, vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído, etc.” são consideradas geradoras de impacto semelhante a um loteamento.

4.5. Perante o transmitido nos pontos 4.3 e 4.4, tratando-se de uma operação urbanística de impacto semelhante a um loteamento, deverá a proposta prever a cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou ficará interessado obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das referidas áreas.

4.6. Deverá a operação urbanística prever obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio, ao abrigo do estabelecido no artigo 50.º do RMUE.

4.7. Qualquer operação urbanística a prever para o local em apreço deverá atender às condições dos SMAS, expressas na informação datada de 28 de julho de 2022, relativamente às redes de infraestruturas de abastecimento e de saneamento de águas.

4.8. Considerando o transmitido no ponto 3.2, qualquer operação urbanística a prever para o local está sujeita a parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da área classificada como sítio de interesse comunitário e rede natura 2000, aprovado pela resolução do conselho de ministros n.º 76/2000, de 05 de julho, na atual redação, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho. Uma vez que a proposta apresentada não reúne condições para um parecer favorável a emitir por esta divisão, o processo não foi encaminhado à entidade para emissão de parecer, nos termos do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.» (DPGU 563/23) -----

6) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e piscina, para o prédio sito no Caminho do Meio, n.º 16-A, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Florência Fernandes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 896/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1935/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e piscina no âmbito do processo n.º 85/21, a realizar no prédio sito no Caminho do Meio, n.º 16 A, localidade de Peniche, apresentado em nome de António Alberto Florência Fernandes, no dia 01 agosto de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de setembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.6 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 17 de agosto de 2023, em anexo.» (DPGU 815/23) -----

7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de

vedação, para o prédio sito em Vales, em Coimbra, apresentado em nome de António José Ramos Ferreira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 897/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2010/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de António José Ramos Ferreira, em 21 de julho de 2023, para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito em "Vales", localidade de Coimbra, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de setembro de 2023, nomeadamente por:

No âmbito das competências deste gabinete, confrontada a operação urbanística proposta com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, resulta a seguinte análise técnica:

4.1 Analisadas as peças desenhadas do projeto de arquitetura, observa-se que a implantação da moradia não coincide com a zona de servidão non aedificandi, estabelecida na alínea d) do n.º 8 do artigo 32.º conjugada com a alínea b) do n.º 2 do estatuto das estradas da rede rodoviária anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril. Deste modo, julga-se dispensado o parecer da I.P., por atuar fora da zona de servidão, nomeadamente, fora da faixa de 20m medida a partir do eixo da estrada, nos termos estabelecidos no artigo 32.º do diploma já mencionado.

4.2 Considerando que a operação urbanística coincide com Zona Geral de Proteção (ZGP) do Cruzeiro da Atouguia da Baleia, o requerente consultou previamente a entidade externa competente em matéria de salvaguarda do património classificado, a DGPC, ao abrigo do estabelecido no artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que emitiu um parecer favorável condicionado, datado de 07 de junho de 2023, conforme consta na informação n.º s-2023/614017 (cs1678314).

4.3 No processo antecedente, identificado no ponto 2.5 do presente parecer técnico, a entidade E-Redes emitiu um parecer favorável, datado de 08 de fevereiro de 2022, através do ofício n.º 464/2022/dsas-aat, com o seguinte teor: “emitimos parecer favorável desde que respeitadas as prescrições regulamentares definidas no regulamento de segurança de linhas elétricas de alta tensão, aprovado pelo decreto regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro”. Analisados os elementos apresentados no presente pedido de licenciamento, observa-se que foi entregue uma declaração subscrita por um engenheiro eletrotécnico, devidamente habilitado para o efeito, que demonstra o cumprimento das condições expressas no diploma já mencionado, nomeadamente quanto ao cumprimento da distância da edificação aos cabos de alta tensão. perante este enquadramento, julga-se que foi dado cumprimento às condições transmitidas pela E-Redes, ficando dispensada a nova consulta à entidade.

4.4 Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que o projeto não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos existentes. Analisados os elementos disponibilizados, verifica-se que a proposta prevê uma cércea de 6.80m, correspondendo a 2 pisos. Confrontada a altura da fachada proposta com a altura da fachada das edificações existentes na mesma frente de rua, verifica-se que o projeto não respeita o estabelecido na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, quanto ao valor modal. Mais se informa, que a cércea dominante para a frente edificada em apreço é equivalente a um piso.

4.5 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, observa-se que o autor e coordenador do projeto declaram nos termos de responsabilidade o cumprimento do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07

de dezembro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho, quanto aos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético. Todavia, não se verifica no projeto de arquitetura a demonstração do cumprimento dos requisitos aplicáveis aos componentes de envolvente opaca e envolvente envidraçada, nos termos estabelecidos no n.º 4, n.º 5 e n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação. Deverá o autor do projeto completar o projeto de arquitetura com a demonstração do cumprimento dos requisitos mínimos da envolvente opaca e envidraçada da edificação.

4.6 Observa-se a existência de uma discrepância entre a área total do prédio descrita na certidão da conservatória do registo da predial e área total apresentada no levantamento topográfico

4.7 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Observa-se que o autor do projeto apresenta o desenho da proposta relativo às obras de urbanização na frente do prédio. Todavia, julga-se que o desenho proposto deverá ser corrigido, devendo prever uma faixa de rodagem com uma largura mínima de 6.00m, prevendo a eventual alteração da área a ceder ao domínio público municipal. Quanto ao perfil do passeio público proposto (com a aplicação de “calçada à portuguesa”, em pedra calcária branca), o mesmo deverá manter o mesmo perfil em toda a sua extensão, verificando-se dimensões diferentes nas peças desenhadas apresentadas. Deverá ainda o autor do projeto compatibilizar a proposta apresentada com as redes de infraestruturas necessárias à operação urbanística, bem como, com os postes de rede elétrica existentes no respetivo caminho público. Neste âmbito, deverá o requerente apresentar as peças desenhadas devidamente corrigidas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de urbanização e de infraestruturas a executar, devidamente cotadas e legendadas, incluindo pormenores construtivos.

4.8 No âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndio em edifícios apresentada, a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 06 de setembro de 2023. Neste âmbito, deverá o autor da ficha atuar em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços e apresentar a correção da mesma.» (DPGU 768/23) -----

8) Pedido de licenciamento para legalização de moradia e muros de vedação com obras de alteração e demolição de anexo, para o prédio sito na Travessa do Calhau, em Peniche, apresentado em nome de Tiago João Vala Quinzico – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 898/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1894/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de moradia e muros de vedação com obras de alteração e demolição de anexo, a realizar no prédio sito na Travessa do Calhau s/n, localidade de Peniche, apresentado em nome de Tiago João Vala Quinzico, no dia 02 de maio de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de setembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

1.5 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer favorável, de 25 de agosto de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o requerente apresentar o projeto de abastecimento de águas, com a contemplação da boca de incêndio, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância

superior a 30m do prédio.» (DPGU 428/23)-----

9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para obras de edificação, para o prédio sito no Carreiro de Joanes, em Peniche, apresentado em nome de António Carlos Garcia Catarino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 899/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 899/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de António Carlos Garcia Catarino, em 12 de abril de 2023, sobre a viabilidade para obras de edificação, a implantar no prédio, sito no Carreiro de Joanes, localidade de Peniche, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de setembro de 2023.» (DPGU 348/23) -----

10) Pedido de licenciamento para construção de garagem, para o prédio sito na Rua Conde de Ataíde, n.º 31, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno David Pereira Ramos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 900/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º R76/2016) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de garagem, para o prédio sito na Rua Conde de Ataíde, n.º 31, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado por Bruno David Pereira Ramos, no dia 11 de julho de 2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de setembro de 2023.» (DPGU 60/14)-----

11) Pedido de licenciamento para legalização e alteração em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Rodrigo Guisado Carvalho, n.º 11, em Reinaldes, apresentado em nome de Abel Ferreira da Silva – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 901/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1704/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da processo, apresentada em nome de Abel Ferreira da Silva, em 04 de dezembro de 2020, para legalização e alteração de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Rodrigo Guisado Carvalho, n.º 11, localidade de Reinaldes, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de setembro de 2023.» (DPGU 1153/20) -----

12) Requerimento de alteração ao alvará de loteamento 16/83, para o prédio sito no Casalinho do Pescador, em São Bernardino, apresentado em nome de Joaquim José Gabriel – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 902/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2309/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----

«Aprovar a correção à planta síntese, que não altera os pressupostos da deliberação anteriormente realizada, relativamente ao pedido de alteração ao loteamento (lote n.º 9), a realizar no prédio sito no Casalinho do Pescador, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de José de Sousa Duarte, no dia 14 de setembro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de setembro de 2023.

Mais se propõe, que o requerente comunique oficiosamente à conservatória do registo predial a alteração ao loteamento, que se traduz em aditamento ao alvará emitido, para efeitos de averbamento, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 27.º do Decreto-Lei. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. A comunicação à conservatória do registo predial deve conter os elementos em que se traduz a alteração ao loteamento, nomeadamente, a “planta síntese” apresentada no requerimento n.º 2309/23.» (DPGU 981/DOM) -----

13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Zimbral, Lote M9, Urbanização Baleal Sol Village II, no Baleal, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 903/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2138/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., em 31 de agosto de 2023, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Zimbral, lote M9, Urbanização Baleal Sol Village II, localidade de Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de setembro de 2023, nomeadamente por:

Após análise dos elementos constantes do processo e confrontada a proposta com o alvará de loteamento n.º 1/1994, e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, cumpre informar o seguinte:

3.1 Os muros de vedação propostos, confinantes e não confinantes com o arruamento público, contrariam o estabelecido no artigo 8.º do regulamento do loteamento, quanto à altura proposta.

3.2 Relativamente aos materiais de revestimento das fachadas do edifício, julga-se que os mesmos contrariam o estabelecido no artigo 4.º do regulamento do loteamento. Neste contexto, deverá o requerente propor materiais com tons claros e suaves (segundo o regulamento, privilegia-se as cores branco, rosa, ocre e salmão), por forma a garantir uma valorização do conjunto edificado e uma inserção harmoniosa com o existente na envolvente.

3.3 Deverá o autor do projeto demonstrar nas peças desenhadas que a operação urbanística cumpre o estabelecido no artigo 10.º do regulamento do loteamento, quanto à percentagem de área pavimentada do logradouro da edificação.

3.4 O processo continua a não estar devidamente instruído, conforme a informação técnica prestada pelo gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 08 de setembro de 2023.

3.5 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer favorável, de 08 de setembro de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificada.

3.6 Quanto aos sistemas técnicos de aquecimento das águas quentes sanitárias da edificação, observa-se que o equipamento proposto será composto por uma bomba de calor. Conforme o representado no projeto de arquitetura, a unidade exterior será instalada ao nível do piso da cave, junto à fachada principal do edifício. Neste contexto, julga-se que os equipamentos propostos atuam em conformidade com o disposto no artigo 21.º e artigo 33.º do RMUE, bem como proporcionam uma adequada integração na edificação sem interferir na composição volumétrica e formal da mesma, salvaguardando o ambiente e a paisagem urbana onde se insere.» (DPGU 905/23)-----

14) Pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de edifício, para o prédio sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 53, em Peniche, apresentado em nome de LXV - LX Ventures, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 904/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1260/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de LXV - LX Ventures, Lda., em 20 de abril de 2023, para reabilitação e ampliação de edifício, a realizar no prédio sito Rua D. Luís de Ataíde, n.º 53, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de setembro de 2023, nomeadamente por:

ii) A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) emitiu parecer desfavorável (s050383-202308-arhto.drhl), nos termos informados no parecer, datado de 16 de agosto de 2023, e que podem ser consultados em anexo. De forma sucinta, no âmbito da titularidade dos recursos hídricos, deve ser comprovado o direito adquirido por particulares sobre parcelas em margens públicas, provando documentalmente que o terreno era, por título legítimo, objeto da propriedade particular ou comum antes de 31 de dezembro de 1864, neste caso.

iii) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR/LVT), emitiu parecer desfavorável (s11328-202308-d-00736-dsot/dgt), datado de 16 de agosto de 2023, conforme parecer da APA, no âmbito do RJUE, como entidade coordenadora.

2.1 Verifica-se que foi emitido parecer desfavorável pela CCDR/LVT, conforme parecer desfavorável da APA.» (DPGU 384/23)-----

15) Pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de edifício, para o prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 72, em Peniche, apresentado em nome de LXV - LX Ventures, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 905/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1266/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de LXV - LX Ventures, Lda., em 14 de abril de 2023, para reabilitação e ampliação de edifício, a realizar no prédio sito na Rua Alexandre Herculano, 72, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de setembro de 2023, nomeadamente por:

iii) A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) emitiu parecer desfavorável (s050178-202308-arhto.drhl), nos termos informados no parecer, datado de 16 de agosto de 2023, e que podem ser consultados em anexo. De forma sucinta, no âmbito da titularidade dos recursos hídricos, deve ser comprovado o direito adquirido por particulares sobre parcelas em margens públicas, provando documentalmente que o terreno era, por título legítimo, objeto da propriedade particular ou comum antes de 31 de dezembro de 1864, neste caso.

iv) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR/LVT), emitiu parecer desfavorável (s11150-202308-d-00725-dsot/dgt), datado de 16 de agosto de 2023, conforme parecer da APA, no âmbito do RJUE, como entidade coordenadora.

2.1 Verifica-se que foi emitido parecer desfavorável pela CCDR/LVT, conforme parecer desfavorável da APA.» (DPGU 361/23)-----

16) Requerimento de alteração à licença n.º 121/23 relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, lote 5, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Luís Miguel Bernardo Rodrigues da Silva – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 906/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2303/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e deferir o projeto de licenciamento apresentado no âmbito do pedido de alteração à licença n.º 121/23, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, nos termos do artigo 27.º em conjugação com artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 26 de maio de 2022, em nome de Luís Miguel Bernardo Rodrigues da Silva, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de setembro de 2023.» (DPGU 559/22)-----

17) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Casal da Pereira, em Fetais, apresentado em nome de Vilma Cristina Matias Faget – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 907/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2345/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e o destaque de parcela ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua Casal da Pereira - Fetais, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Vilma Cristina Matias Faget, no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de setembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Em relação ao pedido de destaque de parcela, não se verifica inconveniente na formalização do ato, considerando que o prédio originário se situa em espaços urbanos e fora deste, e que ambas as parcelas resultantes continuam a confrontar com arruamento público, conforme estabelece o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Do prédio originário, com uma área total de 9080.00m², é destacada uma parcela com 746.77m², ficando a parcela remanescente com 8237.14m², para a qual é proposta a operação urbanística, sendo que 96.09m² correspondem a área a integrar no domínio público para alargamento do caminho existente. Neste sentido, deverá o requerente solicitar a emissão da certidão de destaque de parcela e apresentar a certidão da conservatória do registo predial

devidamente atualizada, devendo conter o ónus de não fracionamento, previsto no n.º 6 do artigo supramencionado, por um prazo de 10 anos.

4.4 Complementarmente, e em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência de área para integração no domínio público (96.09m²), coincidente com as obras de urbanização a executar, quanto ao prédio originário com a matriz n.º 8, da secção n.º AD, sob o n.º 388, com a entrega dos elementos específicos para o efeito (pedido de certidão), e proceder à respetiva atualização da descrição da certidão do registo predial da conservatória.

4.5 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Analisadas as peças desenhadas entregues, julga-se que o desenho proposto, relativo às obras de urbanização, contribui para a beneficiação do espaço público existente. Neste âmbito, deverá o dono de obra executar uma valeta com um perfil mínimo de 1.50m de largura em toda a extensão, com aplicação de pedra calcária grossa, devendo efetuar o respetivo remate entre a valeta executar e o pavimento em betuminoso, devendo ser devidamente acautelado o encaminhamento das águas pluviais.

4.6 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.» (DPGU 140/23)-----

18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para operação de loteamento, para o prédio sito em “Hortas”, em Ferrel, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 908/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 213/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Olívio Ferreira Ricardo, em 06 de dezembro de 2022, sobre a viabilidade para operação de loteamento, a implantar no prédio, sito em "Hortas", localidade de Ferrel, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de setembro de 2023.» (DPGU 1198/22)-----

19) Pedido de licenciamento para reconstrução de edifício com alteração de utilização para comércio, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Bastos, em Peniche, apresentado em nome de Penichepraia - Turismo, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 909/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1558/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para reconstrução de edifício destinado a armazém e comércio, a realizar no prédio sito na Avenida Monsenhor Bastos, s/n, localidade de Peniche, apresentado em nome de Penichepraia - Turismo, S.A., no dia 27 de fevereiro de 2018, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de setembro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.1.1. Agência Portuguesa do Ambiente (APA) Por o imóvel inserir-se em “margem” e na “faixa

de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira de nível I” - artigos 21.º-H e 21.º-J da alteração do PDM de Peniche por adaptação ao POC-ACE, com publicação no aviso n.º 14342/2019, de 16 de setembro (Diário da República, 2.ª série), foi remetido a 11 de abril de 2022 o projeto à APA para emissão do parecer vinculativo. Em 16 de maio de 2022 (s032250-202205-arhto.drhl) foi recebido o parecer favorável às obras de alteração condicionado à emissão de título da APA/ARHTO, devendo ser comunicado ao requerente, que previamente à licença municipal deverá requerer o licenciamento junto desta agência. Neste parecer a requerente também é informada sobre a necessidade de regularizar a situação de titularidade da parcela através de ação judicial de reconhecimento de propriedade privada, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação.

Conforme o referido no parecer técnico de 05 de maio de 2023, a requerente informou os serviços que deu entrada de ação judicial no tribunal para regularizar a situação de titularidade da parcela (ponto 1.2.2.).

2.4.3. A proposta por não prever qualquer número de lugares de estacionamento, atendendo à alteração de utilização do edifício para comércio será considerada uma obra geradora de impacto semelhante a um loteamento, uma vez que envolve uma sobrecarga dos níveis de serviço das infraestruturas, conforme o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do RMUE. Por ser considerada uma obra de impacto semelhante a um loteamento, o valor das taxas urbanísticas será calculado conforme o disposto na referida Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, em matéria de cedências de áreas para espaços verdes e equipamento e de utilização coletiva, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 11.º do RMUE e artigo 43.º do RJUE.

2.8. Elementos em falta: Deverá ser apresentada a certidão da conservatória do registo predial atualizada, no que se refere à denominação do sujeito ativo.» (DPGU 46/18)-----

20) Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Ilha do Baleal – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 910/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2384/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a retificação de duas imprecisões contidas nos termos de referência do plano de pormenor de reabilitação urbana da ilha do Baleal (pontos 4 e 5), anteriormente aprovado na reunião de câmara de 22 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação que regula o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

E, tomar conhecimento do conteúdo da 1.ª fase – Estudos de caracterização e diagnóstico do supramencionado do plano de pormenor, ao abrigo da tramitação do RJIGT.» (DPGU 34/22)---

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

21) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito no Caminho dos Moinhos, n.º 2, em Peniche, em nome de Vítor Manuel Silva Lapa Rodrigues (Processo n.º 363/23) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 911/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 531/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se auto de receção provisória total das obras na via pública para colocação de cabo subterrâneo de baixa tensão, do processo 363/23, sito no Caminho dos Moinhos, n.º 2, em Peniche, em nome de Vítor Manuel Silva Lapa Rodrigues, para sua apreciação e homologação

no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 13382/23) -----

22) Substituição de caução prestada para garantia de boa execução das obras de urbanização, sitas nos Casais Brancos, em Atouguia da Baleia, em nome de Nuno Miguel Leal Costa Brandão da Silva – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 912/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 536/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- 1. Deu entrada nos serviços, em 19 de setembro de 2023, o pedido de substituição da caução prestada por garantia bancária, por depósito na tesouraria desta Câmara Municipal;*
- 2. Para o efeito, foi elaborado pelos serviços da Divisão de Obras Municipal, uma informação técnica n.º 535/2023, datado de 21 de setembro de 2023.*

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aceitar a proposta do pedido de substituição da caução em nome de Nuno Miguel Leal Costa Brandão da Silva, por depósito em dinheiro, no valor de 1.585,42€, valor este, que deverá permanecer até à receção definitiva das obras de urbanização.» (NIPG 3968/23) -----*

23) Homologação de auto de suspensão parcial dos trabalhos n.º 1 para a “Empreitada de execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” (Processo 216.A/OM) - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 913/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 530/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«De acordo com a alínea a) do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e considerando a informação n.º 140/23 da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 15 de setembro de 2023, que se junta, propõe-se a homologação do auto de suspensão parcial dos trabalhos n.º 1, em anexo, relativo à empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia”.» (NIPG 24083/23)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

24) Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis do Município de Peniche – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 914/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1836/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando as diversas manifestações dos órgãos municipais no sentido de criar mecanismos de isenção para o IMI devido pelas associações do concelho e outras que se venham a revelar importantes para o efeito, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1. Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal da taxa municipal de*

regulamento de atribuição de benefícios fiscais no âmbito do imposto municipal sobre imóveis do Município de Peniche.

2. No prazo da constituição de interessados, solicitar propostas aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do estatuto do direito de oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua atual redação;

3. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;

4. Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;

5. A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega a sua instrução no técnico superior jurista, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.» (NIPG 25445/23) -----

25) Regulamento Municipal para a Taxa Turística – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 915/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 1843/2022) do senhor Presidente da Câmara, relativa ao Regulamento Municipal para a Taxa Turística, devendo o assunto ser presente na próxima reunião. (NIPG33434/22) -----

PROTÓCOLOS:

26) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Espaço Sénior São Leonardo, para dinamização de disciplina “Museus e Património Local” no quadro da oferta letiva para o ano letivo 2023/2024 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 916/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 660/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 644/2023, de 13 de setembro, no uso da competência na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove o estabelecimento de protocolo de cooperação entre o Município de Peniche e o Espaço Sénior São Leonardo, versando a dinamização da disciplina/atividade “Museus e Património Local” no quadro da oferta letiva daquela entidade para o ano letivo 2023/2024.» (NIPG 23911/23) -----

27) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Centro Social Padre Bastos e o Município de Peniche para cedência de espaço para Centro de Vacinação Covid (Denúncia) – Pelouro da Saúde: -----

Deliberação n.º 917/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 481/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a deliberação de Câmara Municipal n.º 771/2022, datada de 12 de agosto, que ao abrigo da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o estabelecimento de protocolo de cooperação entre o Município de Peniche e o Centro Social Padre Bastos, para a criação do centro de vacinação Covid-19, assinado em 18 de agosto de 2022, pelo período de seis meses, e mediante articulação com a ARS LVT, não se ter verificado necessidade da continuidade do centro de vacinação, proponho a denúncia do protocolo de cooperação, com efeitos a 31 de maio de 2023, e o pagamento de despesas de água

e eletricidade nos termos do mesmo.» (NIPG 19843/22) -----

28) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Centro Social Padre Bastos e o Município de Peniche para a criação de um Centro de Acolhimento Temporário para cidadãos migrantes em situação de deslocados em consequência dos conflitos na Ucrânia (Denúncia) – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 917/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 480/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a deliberação de Câmara Municipal n.º 571/2022, datada de 17 de junho, que ao abrigo da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o estabelecimento de protocolo de cooperação entre o Município de Peniche e o Centro Social Padre Bastos, para a criação de um centro de acolhimento temporário para cidadãos migrantes em situação de deslocados, em consequência dos conflitos de guerra da Ucrânia e a informação anexa, referente à desocupação do espaço, proponho a denúncia do protocolo de cooperação com efeitos a 31 de maio de 2023, e o pagamento de despesas de água e eletricidade nos termos do mesmo.» (NIPG 14342/22) -----

EDUCAÇÃO:

29) Doação de exemplares do livro “O Sorriso do Balão Azul” por Victor Gil - Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 918/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 159/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a oferta de 20 exemplares do livro “O Sorriso do Balão Azul” do Senhor Doutor Victor Gil, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceite a referida doação e que seja distribuída um exemplar por cada estabelecimento de ensino/educação.» (NIPG 25306/23)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE:

30) Proposta de alteração da delegação de competências da Câmara no Presidente, apresentada pela Coligação Democrática Unitária:-----

Deliberação n.º 919/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta da senhora Vereadora Clara Abrantes, eleita pela Coligação Democrata Unitária, datada de 08 de setembro de 2023, relativa à proposta de alteração da delegação de competências da Câmara no Presidente, devendo o assunto ser presente na próxima reunião de Câmara. (NIPG 23356/23)-----

REUNIÕES DE CÂMARA:

31) Proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, apresentada pela Coligação Democrática Unitária:-----

Deliberação n.º 920/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta da senhora Vereadora Clara Abrantes, eleita pela Coligação Democrata Unitária, relativa à proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, devendo o assunto ser presente na próxima reunião de Câmara. (NIPG 23335/23)-----

APOIOS DIVERSOS:

32) Atribuição de apoio logístico ao Clube Naval de Peniche no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Campeonato Nacional Triplas - Pesca Submarina 2023 – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 921/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 666/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela comissão de avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda apoio logístico ao Clube Naval de Peniche para a organização do Campeonato Nacional Triplas - Pesca Submarina 2023, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 24742/23) -----

33) Atribuição de apoio logístico à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da V Edição dos Trilhos D. Pedro e D. Inês – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 922/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 669/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a candidatura da União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço, submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da V Edição dos Trilhos D. Pedro e D. Inês, que terá início no dia 05 de novembro de 2023.

Considerando a informação da assistente técnica, Raquel Anastácio, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) e de acordo com a deliberação de Câmara n.º 866/2018, na sua atual redação, conceda o apoio logístico à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos equipamentos e recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 25008/23)

34) Atribuição de apoio logístico ao Centro Social da Bufarda, para a organização da festa religiosa em Honra de Nossa Senhora do Rosário – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 923/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 665/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da assistente técnica Raquel Anastácio, do dia 20 de setembro 2023, referente ao pedido efetuado pelo Centro Social da Bufarda, a solicitar apoio para a organização da festa religiosa em honra de Nossa Senhora do Rosário. Considerando que o pedido pelo Centro Social da Bufarda, a solicitar apoio logístico, foi submetido a dia 12 de setembro de 2023.

Considerando que o evento que terá início no dia 28 de setembro e termina no dia 03 de outubro de 2023. Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que não houve tempo útil para o submeter o apoio à reunião de Câmara anterior à atividade. Considerando o meu despacho, em anexo, datado de 19 de setembro de 2023, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico ao Centro Social da Bufarda e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 24476/23)-----

35) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural Desportiva Ribafria, para a organização da festa religiosa de São Martinho – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 924/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 659/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da assistente técnica Raquel Anastácio, do dia 18 de setembro 2023, referente ao pedido efetuado pela Associação Cultural Desportiva Ribafria, de dia 12 de setembro de 2023, a solicitar apoio logístico para a realização da festa religiosa de São Martinho, que decorrerá no dia 11 de novembro de 2023.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda à Associação Cultural Desportiva Ribafria o apoio logístico para a realização do evento supracitado.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 23703/23) -----

36) Atribuição de apoio à atleta Iara Santos, para participação no “ISKA World Championships 2023” - Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 925/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 647/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que o Município de Peniche assenta a sua intervenção em áreas distintas que convergem para a concretização do objetivo central do desenvolvimento do desporto, considerando a participação da atleta Iara Santos, do Clube de Taekwondo de Peniche, em representação da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai (FPKMT), no ISKA World Championships 2023, que se irá realizar entre os dias, 17 e 21 de outubro de 2023, em Munique, Alemanha.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 1.214 euros à atleta Iara Santos para a participação no ISKA World Championships 2023.

O Clube de Taekwondo de Peniche deverá entregar um relatório de avaliação contendo uma descrição sumária da atividade apoiada, prova documental da sua realização em fotografia e/ou outros e da afetação da verba transferida.» (NIPG 24184/23) -----

37) Cedência temporária do fogo sito no Sítio do Calvário, Bloco 2, 3.º Esquerdo, em Peniche, ao Dr. Ulisses André Gonçalves Peres (Cessação) – Pelouro da Saúde: -----

Deliberação n.º 926/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 484/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia

do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Considerando a deliberação de Câmara Municipal n.º 1131, datada de 01 de novembro de 2022, que no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a cedência, do fogo sito no Sítio do Calvário, bloco 2, 3.º esquerdo, em Peniche, ao médico Dr.º Ulisses André Gonçalves Peres, mediante celebração de contrato de comodato, e a informação anexa, findo o período de cedência nos termos do mesmo, proponho a cessação do contrato de comodato, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.» (NIPG 29666/22)-----

38) Atribuição de apoio financeiro e logístico ao Clube de Taekwondo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Encontro de Natal 2023 – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 927/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 668/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela comissão de avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Clube de Taekwondo de Peniche apoio logístico e atribua apoio financeiro, no valor de 297,00 €, para a organização do encontro de natal 2023, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 24480/23) -----

39) Atribuição de apoio logístico à Casa do Benfica de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 1.º Open Sunset de Pesca Desportiva, em Peniche – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 928/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 626/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela comissão de avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Casa do Benfica em Peniche o apoio logístico, e o apoio financeiro no valor de 242,25€ para a organização do 1.º Open Sunset de Pesca Desportiva – Cidade de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 22776/23) -----

40) Atribuição de apoio ao atleta Rodrigo Coelho, para participação no Campeonato do Mundo por grupo de idades, em Birmingham, na Inglaterra – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 929/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 664/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----

«Considerando que o Município de Peniche assenta a sua intervenção em áreas distintas que convergem para a concretização do objetivo central do desenvolvimento do desporto, considerando a participação do atleta Rodrigo Ramos Coelho, da Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, em representação da Federação de Ginástica de Portugal, no campeonato do mundo por idades – ginástica de trampolins, que se irá realizar de 11 a 20 de novembro de 2023 em Birmingham, na Inglaterra. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 605,25 euros ao atleta Rodrigo Ramos Coelho para a participação no referido campeonato. O atleta deverá entregar um relatório de avaliação contendo uma descrição sumária da atividade apoiada, prova documental da sua realização em fotografia e/ou outros e da afetação da verba transferida.» (NIPG 24527/23) -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO:

41) Transferência de competências no domínio da Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019) – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 930/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à transferência de competências no domínio da Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019), devendo o assunto ser presente na próxima reunião de Câmara. (NIPG 25432/23)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

42) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 931/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob os n.ºs 1570, 1783, 1841 e 1859/2023 (modificação n.º 19, 21, 22 e 23 de 2023). -----

43) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 932/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de agosto de 2023, n.ºs 450, 1429, 1464, 1507, 1516, 1517, 1520, 1528, 1543, 1544, 1551, 1552, 1553, 1558, 1564, 1574, 1596, 1598, 1610, 1615, 1663 e 1693 de 2023.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 933/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para

constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
